



ERRATA Nº 007, DE 30 DE JULHO DE 2019.

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Mantena/MG, no uso de suas atribuições, TENDO EM VISTA o Edital nº. 001 de 08 abril de 2019, que “Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Mantena/MG, referente ao mandato de 2020/2023”; TENDO EM VISTA, a continuação dos procedimentos previsto no edital supra, o item “6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA” passa a ter a seguinte redação:

- “6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
- 6.1. *A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado a escolha do candidato e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.*
- 6.1.1. *Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.*
- 6.1.2 *De acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.*
- 6.2. *Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, apresentar sua avaliação fora do prazo estabelecido no edital ou deixar de entregar.*
- 6.3. *O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.*
- 6.4. *Todas as avaliações psicológicas deverão ser fundamentadas por profissional habilitado e deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo candidato em envelope lacrado contendo o número de inscrição, nome completo e escrito Avaliação Psicológica.*
- 6.5. *A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será afixada nos locais já referenciados por este edital.”*

O endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social é: Avenida Getulio Vargas, 429 – Centro de Mantena.

Para reminiscência dos pré-candidatos, segue em anexo a esta Errata, o calendário em anexo.

Mantena, 30 de julho de 2019.

Vanderléa Rodrigues Dias Lopes
Vanderléa Rodrigues Dias
Presidente do CMDCA